

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de coffee break para o evento ***Encontro de Gestores: Juntos pela Educação que Transforma***, da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado em 21 de julho de 2025, no Sigma Park.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

(X) IV) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Valor Unitário Coletado R\$	Valor total R\$
1	Coffee break	un	<u>Orçamentos</u> <u>com</u> <u>fornecedores:</u> <u>Panificio KM 60</u> <u>R\$ 759,90</u> <u>Marthes</u> <u>distribuidora</u> <u>R\$ 952,48</u> <u>Daléia</u> <u>R\$ 932,00</u>	759,90
TOTAL GERAL				759,90

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Conforme se verifica acima, foi utilizado o menor valor dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº 7.450/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão/SC.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foi aplicado, como método para obtenção do preço estimado, o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, em razão de que esse método, no presente caso, é o mais vantajoso para a Administração.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO INCISO IV DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 14.133/2021

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento da Fundação Municipal de Tubarão que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência da prestação de serviço almejado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais no presente caso.

Tubarão/SC, 15 de julho de 2025.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária